



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente Administrativo I, Assistente Social I, Auxiliar de Consultório Dentário I, Docente Nível Superior I, Docente Nível Superior I, Educador Físico, Farmacêutico/Bioquímico I, Operador De Máquinas Pesadas I, Psicólogo I/Unidade, da Prefeitura Municipal de Marliéria, correspondente ao Edital nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no inc. III, do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a permissão de prorrogação por até 2(dois) de concurso publico nos termos do inc. III, do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando que a prorrogação pode ocorrer apenas por uma vez, e o Decreto nº 439/2021 foi editado com erro material de prorrogação de apenas 12 (doze) meses;

Considerando que a pandemia de COVID-19 atrasou as nomeações para suprir a necessidade de contratação de servidores efetivos, conforme previsto no Edital nº 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/10/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Marliéria, correspondente ao Edital nº 001/2019, homologado pelo Decreto 207, de 11 de Outubro de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 439 de 13 de outubro de 2021.

Marliéria, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG HAMILTON LIMA PAULA
PUBLICATION NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS
Prefeito Municipal

EM 03 / 11 / 22

ASSINATURA: _____

PRESTIJO MUNICIPAL DE MARLENAIA
ALICADO NO CARRO DE ALIBI
DE MARLENAIA, 111 E 113 QUADRA DE ALIBI
